



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO Nº 172 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

DO PROJETO DE LEI Nº 185 DE 05 DE AGOSTO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 185/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 14.381.000,00 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), na forma em que especifica.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 14.381.000,00 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e um mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA – SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPART. DE INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
Funcional Programática: 11.003.0020.0606.0270.2211	Atividade: Manutenção da infraestrutura rural.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10152 – Transferências Voluntárias Estaduais – Convênio 236 209527200	R\$ 400.000,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA – SEAGRI		
Unidade Orçamentária: 11.003	DEPART. DE INFRAESTRUTURA RURAL E APOIO RURAL	
Funcional Programática: 11.003.0020.0606.0270.2211	Atividade: Manutenção da infraestrutura rural.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10153 - Transferências Voluntárias Estaduais – Convênio 255/25	R\$ 3.681.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática: 05.003.0015.0451.0310.1145	Projeto: Assegurar a oferta da infraestrutura necessária ao desenvolvimento municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10150 - Transferências Voluntárias Estaduais – Convênio 429/25 SECID	R\$ 10.000.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS – SESOP		
Unidade Orçamentária: 05.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
Funcional Programática:	Projeto: Assegurar a oferta da infraestrutura necessária ao desenvolvimento	





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

05.003.0015.0451.0310.1160	municipal.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	10151 - Transferências Voluntárias Estaduais - Convênio 202/25 SECID	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 14.381.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 2422540106 - Transferências Voluntárias Estaduais - Convênio 429/25 (Pavimentação vias urbanas), 2422990110 - Transferências Voluntárias Estaduais - Convênio 236/25 SEAB (Aquisição de retroescavadeira), 2422990111 - Transferências Voluntárias Estaduais - Convênio 202/25 SECID (Construção de abrigos ônibus), 2422990112 - Transferências Voluntárias Estaduais - Convênio 255/25 SEAB (Aquisição de equipamentos), da fonte 10150 - Transferências Voluntárias Estaduais - Convênio 429/25 SECID, 10151 - Transferências Voluntárias Estaduais - Convênio 202/25 SECID, 10152 - Transferências Voluntárias Estaduais - Convênio 236 209527200, 10153 - Transferências Voluntárias Estaduais - Convênio 255/25 nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito aberto fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: dc7387173e1d6e7e8e187351318e3b347f21093155a304e4f66b974c7dcd376
Link de validação: <https://valida.ae/b9c03e60633ab2cbf1a6d372b3e0cd9c368c0b8fb1a85b7923sv>





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 25/08/2025 – 26ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 26/08/2025 – 17ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: dc7387173e1d6e7e8e187351318e3b347f21093155a304e4f66b974c7dcda376
Link de validação: <https://valida.ae/b9c03e60633ab2cbf1a6d372b3e0cd9c368c0b8fb1a85b792?sv>

